



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 25.911/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56, incisos XII e XXX da Lei Orgânica do Município de Araucária, Art. 1º, inciso I do Decreto Municipal nº 23.962/2010; Decreto Municipal nº 24.038/2010; Resolução nº 002/2011 do Conselho Municipal do Plano Diretor de Araucária e **Processo Administrativo nº 11388/2012**,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 5.017, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide o lote de terreno urbano, de formato irregular, sito no bairro Campina da Barra, com área de 20.328,00m² (vinte mil, trezentos e vinte e oito metros quadrados), em Lote “5A” e Lote “5B”, havido como próprio de **HABITAÇÃO – PARTICIPAÇÃO E EMPREEDIMENTOS LTDA.**, conforme reporta a Matrícula 28.399 de 05 de março de 1.999, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, em áreas com as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado lote “5A”, sito no Bairro Campina da Barra, desta cidade, sem benfeitorias, com 18.697,54 m² (Dezoito mil, seiscentos e noventa e sete metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), conforme projeto 5.017, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 56,02 metros com a Rua Lótus. Pelo lado direito em 245,68 metros com o Loteamento Jardim Santa Clara. Pelo lado esquerdo em 189,24 metros com o lote “4”, 52,43 metros e 49,54 metros, totalizando 101,97 metros com o lote “5B” e finalmente pelos fundos em 117,62 metros com o arroio contínuo à propriedade de Roseli Terezinha Budziak.

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado lote “5B”, sito no Bairro Campina da Barra, desta cidade, sem benfeitorias, com 1.630,46m² (Mil, seiscentos e trinta metros e quarenta e seis decímetros quadrados), conforme projeto 5.017, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em linhas quebradas de 30,53 metros e 13,35 metros, totalizando 43,88 com a Rua Lótus. Pelo lado direito em 49,54 metros com o lote “5A” de propriedade de Habitação-Participação e Empreendimentos Ltda. Pelo lado esquerdo em 25,30 metros com o lote “4” e finalmente pelos fundos em 52,43 metros com o lote “5A” de propriedade de Habitação-Participação e Empreendimentos Ltda.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Araucária, 27 de dezembro de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal de Urbanismo